



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - ERECHIM**

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - CCLF - ER (10.44.05.17)

Nº do Protocolo: 23205.029604/2026-84

Erechim-RS, 22 de setembro de 2026.

Designa Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia (CACFIL) do Campus Erechim e estabelece suas atribuições.

O **COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA – CAMPUS ERECHIM**, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de dar andamento aos procedimentos relativos à autoavaliação do Curso de Filosofia,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia (CACFIL)**, com a finalidade de desenvolver, acompanhar e encaminhar os procedimentos necessários à realização da autoavaliação do Curso de Filosofia do Campus Erechim.

Art. 2º A Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia será composta pelos seguintes membros:

I – **Caroline Varaschin Jury**, SIAPE nº 3474093-8, representante técnico-administrativa em educação;

II – **Leno Francisco Danner**, SIAPE nº 1713586, representante docente;

III – **Antonio Valmor de Campos**, SIAPE nº 1804267-9, representante docente;

IV – **Henrique Tomkiel Malacarne**, matrícula nº 20260002579, representante discente.

Art. 3º Compete à Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia:

I – planejar e organizar as ações necessárias ao desenvolvimento do processo de autoavaliação do Curso de Filosofia;

II – acompanhar e executar os procedimentos relacionados à autoavaliação do curso, observadas as orientações e normativas institucionais;

III – promover o levantamento e a sistematização de informações e dados pertinentes ao processo de autoavaliação;

IV – elaborar, quando necessário, instrumentos e estratégias para coleta de informações junto à comunidade acadêmica;

V – analisar os resultados obtidos no processo de autoavaliação, identificando potencialidades, fragilidades e aspectos passíveis de aprimoramento;

VI – elaborar e encaminhar os relatórios e demais documentos decorrentes do processo de autoavaliação aos órgãos e instâncias competentes;

VII – acompanhar os encaminhamentos decorrentes dos resultados da autoavaliação, visando contribuir para o aprimoramento das atividades acadêmicas e institucionais do Curso de Filosofia;

VIII – desempenhar outras atividades relacionadas ao processo de autoavaliação que lhe forem atribuídas pelo Colegiado do Curso ou pelos órgãos competentes da Universidade.

Art. 4º A Comissão deverá observar, em suas atividades, as normas, orientações e procedimentos institucionais relativos aos processos de autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e dados aos setores e às instâncias do Curso e da Universidade necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos de forma articulada com a Coordenação e o Colegiado do Curso de Filosofia, bem como com as instâncias institucionais responsáveis pelos processos de avaliação e autoavaliação.

Art. 7º A Comissão de Autoavaliação do Curso de Filosofia terá vigência até a conclusão das atividades relacionadas ao processo de autoavaliação, podendo sua composição ou prazo de funcionamento ser alterados por decisão do Colegiado do Curso, conforme a necessidade e as normas institucionais vigentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura - do Campus Erechim, 6ª Reunião Ordinária, em Erechim, 24 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente em 29/09/2026 08:22)

ELOI PEDRO FABIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCLF - ER (10.44.05.17)

Matrícula: ###112#5

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **22/09/2026** e o código de verificação: **f60948c20b**